



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 4.679/2021.

A Prefeita Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.846/2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica a chefe do Poder Executivo Municipal, **AUTORIZADA**, abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R\$. 5.743,98 (Cinco mil, setecentos e quarenta e três reais e noventa e oito centavos), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.819/2020 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R\$.
07.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.002.08.244.0060.2111	PROGRAMA INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE		
33.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	31758	5.743,98
TOTAL DO CREDITO			5.743,98

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o Cancelamento total ou parcial das dotações abaixo discriminadas, nos termos do Artigo 43, § 1º, III, da Lei 4.320/64.

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R\$.
07.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.002.08.244.0060.2111	PROGRAMA INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	31758	5.743,98

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 de junho de 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal